



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº. 054/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ADICIONAL NO VALOR DE R\$35.000,00 ORIUNDOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO RECURSO 01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito suplementar adicional no valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentaria:

10.01	SEC. DA IND. COMÉRCIO, DESPORTO E TURISMO	
2027	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.31.00.00	282 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS.....	R\$10.000,00
12.01	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.30.00.00	311 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$25.000,00


Art. 2º - Servirão de recursos para dar cobertura à despesa do artigo anterior, os recursos oriundos de Superavit Financeiro do Recurso 01 Livre.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS, aos 19 dias de julho de 2022.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


ESTELA CRISTINA PENZ
Secretária Municipal de Administração

AFIXADO NO MURAL

de 20/07 de 22 à 20/08 de 22
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO